



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL nº. 035/2017**

**PROCESSO FF Nº 659/2017**

**Reorganização do Conselho Gestor da  
Área de Proteção Ambiental APA Tietê**

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre Conselho Gestor das unidades de conservação do Estado de São Paulo.

Considerando a Resolução SMA nº 135, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor da APA Tietê.

CONVIDA as entidades da sociedade civil com atuação na região da APA Tietê para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Gestor da unidade de conservação, biênio 2017-2019.

1.- O Conselho Gestor será paritário e integrado por representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, com a seguinte composição:

**I - Do Poder Público:**

- a) 1 (um) representante indicado pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal, que será o Presidente do Conselho;
- b) 1 (um) representante indicado pela Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento (UPD) da Agência Paulista de Tecnologia do Agronegócio (APTA) da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento (SAA);
- c) 1 (um) representante indicado pelo Município de Tietê;
- d) 1 (um) representante indicado pelo Município de Jumirim;
- e) 1 (um) representante indicado pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- f) 1 (um) representante indicado pelo Policiamento Ambiental - Polícia Militar do Estado de São Paulo.

**II - Da Sociedade Civil:**

- a) 1 (um) representante indicado por organização não governamental ambientalista;
- b) 1 (um) representante indicado por instituição de ensino e pesquisa;
- c) 3 (três) representantes indicados por outras organizações não governamentais;
- d) 1 (um) representante do setor privado.

2- As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverá efetuar o seu cadastramento no prazo de 10 (dez) dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

- I - cópia do estatuto da entidade devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- II - comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade; e
- III - cópia da ata de constituição da diretoria atual.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

3. A ficha de cadastro deverá ser enviada ou entregue no prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

EMAIL: [diegorodrigues@fflorestal.sp.gov.br](mailto:diegorodrigues@fflorestal.sp.gov.br)

ou

Endereço: (de 2ª a 6ª. Feira, das 8 às 17 horas)

APA Tietê

a/c Diego Hernandez Rodrigues Laranja

FUNDAÇÃO FLORESTAL Sede

Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Alto de Pinheiros

05459-010 SÃO PAULO SP

4. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do email [diegorodrigues@fflorestal.sp.gov.br](mailto:diegorodrigues@fflorestal.sp.gov.br) ou pelo telefone (11) 2997 5000 ramal 301 e (11) 9 5652-0754.

5. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

6- As entidades da sociedade civil já cadastradas sob a égide da Resolução SMA nº 12, de 10 de fevereiro de 2017, estão dispensadas de apresentar a documentação exigida pelo artigo 3º da presente Resolução.

7- O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, 01 de novembro de 2017.

**WALTER TESCH**

Diretor Executivo



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**ANEXO  
APA TIETÊ  
INSTITUIÇÃO DO CONSELHO GESTOR  
FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

**(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ( )

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade ( )

Comunidade residente e do entorno ( )

População tradicional ( )

Proprietários de imóveis no interior da unidade ( )

Trabalhadores atuantes na região ( )

Setor privado atuante na região ( )

Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ( )

Regiões/Municípios de atuação:

**(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO**

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº:                      Complemento:

CEP:                      Município:                      UF:

Telefone: ( )

E-mail:

**(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO**

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ( )                      E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ( )                      E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição